LEI Nº 760, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 311 de 31 de agosto de 2001.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 311 de 31 de Agosto de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A organização administrativa da Prefeitura Municipal de São José da Varginha, obedecerá o disposto nesta lei e será constituída dos seguintes órgãos:

ÓRGÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS
I	GABI	Gabinete do Prefeito
II	SEDA	Secretaria Municipal de Administração
III	SEFA	Secretaria Municipal de Fazenda
IV	SEE	Secretaria Municipal de Educação
V	SESA	Secretaria Municipal de Saúde
VI	SEMO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VII	SEDE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
VIII	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
IX	SECELT	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Art. 2º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 06 de junho de 2019.

Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal

Praça São José, 10 – Centro – 35.694-000 – Telefax: (37) 3275-1158 – PABX: (37) 3275-1170
e-mail: prefeitura@pmsjv.mg.gov.br *– São José da Varginha – Minas Gerais*